



**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
 CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

NOTA DE EMPENHO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiara-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

186

PEDIDO Nº	00078/26	FICHA: 41	DATA: 30/01/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 30/01/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA	CPF/CNPJ: 42.914.751/0001-63	FORNECEDOR: 4475
ENDEREÇO: AV DR JOAO BATISTA SANTANA	Nº: 2070 BAIRRO: DESM SAO FRANC	MUNIC.: GUAIRA UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NO REPARO DA BARRAGEM QUE ROMPEU NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
 JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O REPARO DA BARRAGEM NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.013.568	PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)	28	M3	135,00	3.780,00

OR - Ordinário	<b>SOMA</b>	<b>3.780,00</b>
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
17.512.0020.2060.0000	Manutenção do Departamento de Obras
01 00	TESOURO
110 000	GERAL
1.500	Recursos Ordinarios GERAL Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.000,00	0,00	3.780,00	11.220,00

**VALOR A SER PAGO R\$** **3.780,00**  
 três mil, setecentos e oitenta reais \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM: 30/01/2026  
 \_\_\_\_\_  
 LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO  
 30/01/2026  
 \_\_\_\_\_  
 DATA AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM			
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR

**RECIBO**  
 RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA EMPENHO.  
 \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 CNPJ/CPF:

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Página 1

Requisição	Responsável	Data
<b>00041/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	30/01/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaiira	
Centro de Custo	<b>29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO</b>	
Placa		

**Observação/Justificativa**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NO REPARO DA BARRAGEM QUE ROMPEU NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O REPARO DA BARRAGEM NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.568	PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)	M3	28	0	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS

  
VITOR HUGO FISCHER DE BARROS GREGORIO

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de 28 metros cúbicos de pedra 4 (rachão miúdo) para uso do departamento de obras no reparo da barragem que rompeu no bairro Reynaldo Stein, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra e a prestação de serviço pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 30 de janeiro de 2026.



\_\_\_\_\_  
Vitor Hugo Fischer de Barros Gregório  
**Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto**

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.



\_\_\_\_\_  
Lucas Soares Eleodoro  
**Diretor do DEAGUA**



\_\_\_\_\_  
Luciano Gontijo de Castro  
**Chefe de Compras**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de 28 metros cúbicos de pedra 4 (rachão miúdo) para uso do departamento de obras no reparo da barragem que rompeu no bairro Reynaldo Stein.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.013.568	Pedra 4 (rachão miúdo)	M3	28

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessário para o reparo da barragem no bairro Reynaldo Stein.

### 3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

#### 3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

#### 3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

#### 3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

#### 3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almojarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**5.1.** A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**5.3.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5.4.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

**5.5.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**5.6.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

**6.2.** Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

**6.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

**6.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

**6.5.** Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

**6.8.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.
- 7.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 7.3. Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.
- 7.4. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. DO PAGAMENTO**

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.
- 8.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
  - 8.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 8.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 9.1. O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 5.300,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaíra/SP, 30 de janeiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR HUGO FISCHER DE BARROS GREGORIO**  
Chefe da Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto

**Resultado da Aprovação de Solicitação**

Requisição	Responsável	Data
<b>00041/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	30/01/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	<b>29 DEPARTAMENTO DE OBRAS - MANUTENÇÃO</b>	
Placa		

**Observação**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA USO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NO REPARO DA BARRAGEM QUE ROMPEU NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O REPARO DA BARRAGEM NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	1	001.013.568 PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)	M3	28	28	29	DEPARTAMENTO DE OBRAS
		PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)					

-----  
Lucas Soares Eleodoro  
Diretor



**MADEMIX**

CONCRETO E CONSTRUÇÃO

## MADEMIX CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA

AVENIDA DR. BATISTA SANTANA, 2080 - GUAÍRA-SP

CNPJ: 42.914.751/0001-63 I.E. : 322.109.986.118

Fone: 3331-1619 / WhatsApp: (17) 999739-0386

### ORÇAMENTO

Impressão: 28/01/2026 16:44:34

**Numero:** 3731      **Data:** 28/01/2026      **Ultima Alteração** 28/01/2026  
**Cliente:** 7      DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIRA      **Telefone:** 3331-4614  
**CPF/CNPJ:** 48.344.022/0001-03      **RG/INSC.EST:**      **Cidade:** GUAIRA  
**Endereço:** RUA: 12, 315      **Bairro:** CENTRO  
**Vendedor:** 1      DANIELA

Observação

#### Produtos

Cód.	Descrição do Produto	Cód.Fabric.	Quant.	UN	Valor Unit.	Valor Total
27	PEDRA 4 (RACHÃO MIÚDO)		28,00		R\$ 135,00	R\$ 3.780,00
<b>Subtotal Produto:</b>						<b>R\$ 3.780,00</b>

**Total Orçamento**  
**R\$ 3.780,00**

\_\_\_\_\_  
Vendedor

\_\_\_\_\_  
Técnico

\_\_\_\_\_  
Autorização do Cliente

**DEAGUA**

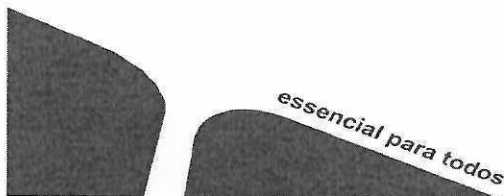
DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAÍRA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, na data de 30/01/2026, entrei em contato com a empresa REIS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI, CNPJ: 11.614.700/0001-92, e fui informado que o preço praticado para o produto é:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pedra 4 (rachão miúdo)	M3	28	R\$ 240,00	R\$ 6.720,00

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, Guaíra, Estado de São Paulo, aos 30 de janeiro de 2026. Eu, Luciano Gontijo de Castro (Luciano Gontijo de Castro), Chefe de compras, o escrevi e subscrevi.



CNPJ: 48.344.022/0001-03 - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guaíra / SP  
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



**DEAGUA**  
GUAIRA - SP

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
I.E.: ISENTO

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Página 1 de 1

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiara-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

30/01/2026

**Quadro de Cotação - 00041/26**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_4475	Proponente_3243	Proponente_4475	Proponente_3243			
001.013.568 PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)	28	135,00	240,00	3.780,00	6.720,00	4475	3.780,00	
<b>Valor Total da Cotação: 3.780,00</b>								

*\* Relação de Proponentes Participantes*

4475 42.914.751/0001-63 MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA  
3243 11.614.700/0001-92 REIS COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E EMPRE

*Relação de Proponentes Vencedor(es)*

4475 3.780,00

Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRAS

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 30/01/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040103				DEPARTAMENTO DE OBRAS				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2060 0000				Manutenção do Departamento de Obras				
<b>041</b>				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	0.01.00			110.000 GERAL	0,00			15.000,00
1.500				Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	0,00			15.000,00
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
					0,00			15.000,00
					0,00			15.000,00

Data da consulta: 26/01/2026 09:28:35

#### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.914.751/0001-63**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA**

#### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 29/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>42.914.751/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/07/2021</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DR JOAO BATISTA SANTANA</b>	NÚMERO <b>2070</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO A</b>
CEP <b>14.790-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DESM SAO FRANCISCO</b>	MUNICÍPIO <b>GUAIRA</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MADGUAIRENSE@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(17) 3331-1619</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/07/2021</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/01/2026** às **09:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.914.751/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26011252447-64  
Data e hora da emissão 26/01/2026 09:30:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 42.914.751

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 78171374

Data e hora da emissão 26/01/2026 10:31:13

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

CNPJ: 42.914.751/0001-63

Certidão n°: 5221215/2026

Expedição: 26/01/2026, às 09:31:51

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° **42.914.751/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 42.914.751/0001-63  
**Razão Social:** MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AVE DR JOAO BATISTA SANTANA 2070 ANEXO A / DESM SAO FRANCISCO / GUAIRA / SP / 14790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011803145669888321

Informação obtida em 26/01/2026 09:32:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 42.914.751/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:04 do dia 12/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2026.

Código de controle da certidão: **F3D5.8E05.4AC5.8ECC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

**000781919**

Contribuinte

**MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA**

Logradouro

**Av. DR JOÃO BATISTA SANTANA**

Bairro

**DESM SAO FRANCISCO**

Cidade

**GUAIRA**

CPF/CNPJ

**42.914.751/0001-63**

Número

Complemento

**2070**

CEP

**14791310**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.*

*ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 10:33:29 do dia 26/01/2026

Válida até 25/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número A3C260469C630730

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço: Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de 28 metros cúbicos de pedra 4 (rachão miúdo) para uso do departamento de obras no reparo da barragem que rompeu no bairro Reynaldo Stein.

Considerando a escolha da empresa MADEMIX CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.914.751/0001-63, pelo valor global de R\$ 3.780,00.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa MADEMIX CONCRETO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.914.751/0001-63, aquisição de 28 metros cúbicos de pedra 4 (rachão miúdo) para uso do departamento de obras no reparo da barragem que rompeu no bairro Reynaldo Stein, pelo valor global de R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais).

Guáira-SP, 30 de janeiro de 2026.



---

**Lucas Soares Eleodoro**  
**DIRETOR DO DEAGUA**



CNPJ: 48.344.092/0001-03 - Insc. Est.: Isento  
(17) 3330-1500 | deagua@deagua.com.br  
Rua 12, nº 315 - Centro - Guáira / SP  
CEP: 14790-000 - www.deagua.com.br



**DEAGUA**  
GUAIRA - SP

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiira-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

Página 1

### PEDIDO DE COMPRA

Pedido	Data Pedido	Data Entrega	Número Cotação			
<b>00078/26</b>	30/01/2026		<b>00041/26</b>			
Fornecedor: MADEMIX CONCRETO E CONSTRUCAO LTDA		COD: 4475				
Endereço: AV DR JOAO BATISTA SANTANA		Nº: 2070		CNPJ: 42.914.751/0001-63		
GUAIRA						
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.013.568	PEDRA 4 (RACHAO MIUDO)	M3	28	135,00	DEPARTAMENTO DE O	3.780,00
TOTAL PEDIDO						3.780,00

Reserva(s):  
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE 28 METROS CUBICOS DE PEDRA 4 (RACHAO MIUDO) PARA US O DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NO REPARO DA BARRAGEM QUE ROMPEU NO BAIR RO REYNALDO STEIN.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O REPARO DA BARRAGEM NO BAIRRO REYNALDO STEIN.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRAS

Autorizado por : Lucas Soares Eleodoro  
Data : 30/01/2026